

LEI No. 169/2007

DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

“Abre Crédito Adicional Suplementar ou especial no orçamento vigente”.

O PODER LEGISLATIVO DE SANTA MARIA DO OESTE aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Municipal 108/2005. **“ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR OU ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E OU CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO”.**

Art. 1º É aberto ao **PODER EXECUTIVO DE SANTA MARIA DO OESTE**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar ou especial, no montante de R\$ 42.020,00, (quarenta e dois mil e vinte reais) destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei Orçamentária:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

004 – DIVISÃO DE NÚCLEO DE ENSINO

12.361.12012-037 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 10%

1130- 31741- 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....38.819,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

004 – DIVISÃO DE NÚCLEO DE ENSINO

12.361.12012-037 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 10%

1100- 31741- 3.3.90.30.00.00 – MAT. DE CONSUMO.....1.940,00



PUBLICADO EM 28/09/07
JORNAL TRIBUNA
ED. 6.890



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

004 – DIVISÃO DE NÚCLEO DE ENSINO

12.361.12012-037 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 10%

1100– 31741- 3.3.90.30.00.00 – MAT. DE CONSUMO.....1.261,00

Art. 2º - A cobertura da suplementação da dotação constante do art. 1º deste Projeto Lei, se dará pelo repasse de receitas provenientes do convênio com o Ministério de Desenvolvimento Agrário – Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais no valor de R\$ 40.759,00 e pelo cancelamento das seguintes dotações no valor de R\$ 1.261,00, abaixo especificadas:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

004 – DIVISÃO DE NÚCLEO DE ENSINO

12.361.12012-037 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 10%

1100– 01000- 3.3.90.30.00.00 – MAT. DE CONSUMO.....1.261,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, aos 26 dias do mês de setembro de 2007.

JOÃO ADOLFO SCHREINER

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/09/07
JORNAL TRIBUNA
ED. 6.890

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br